Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 333 DE 23 DE MARÇO DE 1973

"CRIA QUADRO EDUCACIONAL GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MODÊLO":

Eu, IRINRU ALTINO VOGEL, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a Lei me confere, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica criado o Quadro Educacional Geral do Poder Executivo Municipal, fazendo parte integrante desta lei.

Art.2º - Os cargos de Professores serão de carreira ou de provimento efetivo e providos mediante concurso de provas títulos e documentos.

Art.3º - Enquanto não forem realizados concursos, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar professores para lecionarem como substitutos e demissiveis"ad-nutum" .

Art.4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir turnos e desdobrar classes, quando necessário, atribuindo uma gratificação de cem por cento (100%) no valor do vencimento, aos professores que forem convocados para regerem duas ou mais classes.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições , digo, leis que criaram cargos de professores e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modêlo, aos 23 dias do mes de março de 1973

Irineu A Vogel.

IRINEU ALTINO VOGEL
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

Secretário Municipal